



OFÍCIO CERTIDÃO Nº 73/2021

São Roque, 21 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** da via pública

ESTRADA DO TIJOLEIRO (começa na estação Amador Bueno, passa pelo Alto do Sabiá, com destino a São João Novo)

informando se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), **bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Salientamos que a simples informação de que a via já possui denominação NÃO ATENDE AO SOLICITADO no presente Ofício.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
THIAGO NUNES
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
 São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR EMISSÃO EXERCÍCIO 2015 / 2016

PÁG.: 1

DADOS DO IMÓVEL RURAL						
CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 632.104.017.531-0	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Jacucaí Sabia		DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 08/11/2002	ÁREA CERTIFICADA* 0,001		
ÁREA TOTAL (ha) 40,3000	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Pequena Propriedade Improdutiva ⁵		MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL SÃO ROQUE	UF SP		
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Estrada Do Tijoleiro 27			MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL SÃO ROQUE	FRACÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (F) 2,		
MÓDULO RURAL (ha) 5,0186	Nº MÓDULOS RURAIS 8,03	MÓDULO FISCAL (ha)	Nº MÓDULOS FISCAIS 3,3500			
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)						
UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO	DATA REGISTRO	CNS OU OFÍCIO	MATRÍCULA DA TRANSCRIÇÃO	REGISTRO	LIVRO OU FICHA	ÁREA (ha)
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)	POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 7,4000	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 32,9000	ÁREA MEDIDA		
DADOS DO TITULAR (DECLARANTE)						
NOME Luiz Gomes Da Cruz	% DE DETENÇÃO DO IMÓVEL RURAL 100,00					CNPJ/MF 318.503.918-15
NACIONALIDADE BRASILEIRA	TOTAL DE CONDÔMIOS DESTES IMÓV					
DADOS DE CONTROLE						
DATA DE LANÇAMENTO 15/12/2016	NÚMERO DO CCIR 08270170176	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 08/02/2017	DATA DE VENCIMENTO: 28/02/2017			
TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)						
DÉBITOS ANTERIORES 68,28	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 13,70	VALOR COBRADO 81,98	MULTA 1,37	JUROS 0,13	VALOR TOTAL 8:	
OBSERVAÇÕES						
ESCLARECIMENTOS GERAIS						
1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INESSEPARÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, REPLICAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL, E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, "SUCESSÃO CAUSA-MORTE", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 23 DA LEI 5.888/66. 2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC., EM NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE RURAL. 3. OS CURSOS DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL. 4. AS INFORMAÇÕES DESTES CERTIFICADO SÃO INCLUSIVE CADASTRAIS, NÃO EXISTENDO DÍGITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECISITA O ARTIGO 2º DA LEI 5.888/66. 5. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTE LEGISLAÇÕES: LEI 8.989/94, DECRETO LEI 1.908/1967, LEI 8.530/92, LEI 8.531/92, LEI 8.532/92, LEI 8.533/92, LEI 8.534/92, LEI 8.535/92, LEI 8.536/92, LEI 8.537/92, LEI 8.538/92, LEI 8.539/92, LEI 8.540/92, LEI 8.541/92, LEI 8.542/92, LEI 8.543/92, LEI 8.544/92, LEI 8.545/92, LEI 8.546/92, LEI 8.547/92, LEI 8.548/92, LEI 8.549/92, LEI 8.550/92, LEI 8.551/92, LEI 8.552/92, LEI 8.553/92, LEI 8.554/92, LEI 8.555/92, LEI 8.556/92, LEI 8.557/92, LEI 8.558/92, LEI 8.559/92, LEI 8.560/92, LEI 8.561/92, LEI 8.562/92, LEI 8.563/92, LEI 8.564/92, LEI 8.565/92, LEI 8.566/92, LEI 8.567/92, LEI 8.568/92, LEI 8.569/92, LEI 8.570/92, LEI 8.571/92, LEI 8.572/92, LEI 8.573/92, LEI 8.574/92, LEI 8.575/92, LEI 8.576/92, LEI 8.577/92, LEI 8.578/92, LEI 8.579/92, LEI 8.580/92, LEI 8.581/92, LEI 8.582/92, LEI 8.583/92, LEI 8.584/92, LEI 8.585/92, LEI 8.586/92, LEI 8.587/92, LEI 8.588/92, LEI 8.589/92, LEI 8.590/92, LEI 8.591/92, LEI 8.592/92, LEI 8.593/92, LEI 8.594/92, LEI 8.595/92, LEI 8.596/92, LEI 8.597/92, LEI 8.598/92, LEI 8.599/92, LEI 8.600/92, LEI 8.601/92, LEI 8.602/92, LEI 8.603/92, LEI 8.604/92, LEI 8.605/92, LEI 8.606/92, LEI 8.607/92, LEI 8.608/92, LEI 8.609/92, LEI 8.610/92, LEI 8.611/92, LEI 8.612/92, LEI 8.613/92, LEI 8.614/92, LEI 8.615/92, LEI 8.616/92, LEI 8.617/92, LEI 8.618/92, LEI 8.619/92, LEI 8.620/92, LEI 8.621/92, LEI 8.622/92, LEI 8.623/92, LEI 8.624/92, LEI 8.625/92, LEI 8.626/92, LEI 8.627/92, LEI 8.628/92, LEI 8.629/92, LEI 8.630/92, LEI 8.631/92, LEI 8.632/92, LEI 8.633/92, LEI 8.634/92, LEI 8.635/92, LEI 8.636/92, LEI 8.637/92, LEI 8.638/92, LEI 8.639/92, LEI 8.640/92, LEI 8.641/92, LEI 8.642/92, LEI 8.643/92, LEI 8.644/92, LEI 8.645/92, LEI 8.646/92, LEI 8.647/92, LEI 8.648/92, LEI 8.649/92, LEI 8.650/92, LEI 8.651/92, LEI 8.652/92, LEI 8.653/92, LEI 8.654/92, LEI 8.655/92, LEI 8.656/92, LEI 8.657/92, LEI 8.658/92, LEI 8.659/92, LEI 8.660/92, LEI 8.661/92, LEI 8.662/92, LEI 8.663/92, LEI 8.664/92, LEI 8.665/92, LEI 8.666/92, LEI 8.667/92, LEI 8.668/92, LEI 8.669/92, LEI 8.670/92, LEI 8.671/92, LEI 8.672/92, LEI 8.673/92, LEI 8.674/92, LEI 8.675/92, LEI 8.676/92, LEI 8.677/92, LEI 8.678/92, LEI 8.679/92, LEI 8.680/92, LEI 8.681/92, LEI 8.682/92, LEI 8.683/92, LEI 8.684/92, LEI 8.685/92, LEI 8.686/92, LEI 8.687/92, LEI 8.688/92, LEI 8.689/92, LEI 8.690/92, LEI 8.691/92, LEI 8.692/92, LEI 8.693/92, LEI 8.694/92, LEI 8.695/92, LEI 8.696/92, LEI 8.697/92, LEI 8.698/92, LEI 8.699/92, LEI 8.700/92, LEI 8.701/92, LEI 8.702/92, LEI 8.703/92, LEI 8.704/92, LEI 8.705/92, LEI 8.706/92, LEI 8.707/92, LEI 8.708/92, LEI 8.709/92, LEI 8.710/92, LEI 8.711/92, LEI 8.712/92, LEI 8.713/92, LEI 8.714/92, LEI 8.715/92, LEI 8.716/92, LEI 8.717/92, LEI 8.718/92, LEI 8.719/92, LEI 8.720/92, LEI 8.721/92, LEI 8.722/92, LEI 8.723/92, LEI 8.724/92, LEI 8.725/92, LEI 8.726/92, LEI 8.727/92, LEI 8.728/92, LEI 8.729/92, LEI 8.730/92, LEI 8.731/92, LEI 8.732/92, LEI 8.733/92, LEI 8.734/92, LEI 8.735/92, LEI 8.736/92, LEI 8.737/92, LEI 8.738/92, LEI 8.739/92, LEI 8.740/92, LEI 8.741/92, LEI 8.742/92, LEI 8.743/92, LEI 8.744/92, LEI 8.745/92, LEI 8.746/92, LEI 8.747/92, LEI 8.748/92, LEI 8.749/92, LEI 8.750/92, LEI 8.751/92, LEI 8.752/92, LEI 8.753/92, LEI 8.754/92, LEI 8.755/92, LEI 8.756/92, LEI 8.757/92, LEI 8.758/92, LEI 8.759/92, LEI 8.760/92, LEI 8.761/92, LEI 8.762/92, LEI 8.763/92, LEI 8.764/92, LEI 8.765/92, LEI 8.766/92, LEI 8.767/92, LEI 8.768/92, LEI 8.769/92, LEI 8.770/92, LEI 8.771/92, LEI 8.772/92, LEI 8.773/92, LEI 8.774/92, LEI 8.775/92, LEI 8.776/92, LEI 8.777/92, LEI 8.778/92, LEI 8.779/92, LEI 8.780/92, LEI 8.781/92, LEI 8.782/92, LEI 8.783/92, LEI 8.784/92, LEI 8.785/92, LEI 8.786/92, LEI 8.787/92, LEI 8.788/92, LEI 8.789/92, LEI 8.790/92, LEI 8.791/92, LEI 8.792/92, LEI 8.793/92, LEI 8.794/92, LEI 8.795/92, LEI 8.796/92, LEI 8.797/92, LEI 8.798/92, LEI 8.799/92, LEI 8.800/92, LEI 8.801/92, LEI 8.802/92, LEI 8.803/92, LEI 8.804/92, LEI 8.805/92, LEI 8.806/92, LEI 8.807/92, LEI 8.808/92, LEI 8.809/92, LEI 8.810/92, LEI 8.811/92, LEI 8.812/92, LEI 8.813/92, LEI 8.814/92, LEI 8.815/92, LEI 8.816/92, LEI 8.817/92, LEI 8.818/92, LEI 8.819/92, LEI 8.820/92, LEI 8.821/92, LEI 8.822/92, LEI 8.823/92, LEI 8.824/92, LEI 8.825/92, LEI 8.826/92, LEI 8.827/92, LEI 8.828/92, LEI 8.829/92, LEI 8.830/92, LEI 8.831/92, LEI 8.832/92, LEI 8.833/92, LEI 8.834/92, LEI 8.835/92, LEI 8.836/92, LEI 8.837/92, LEI 8.838/92, LEI 8.839/92, LEI 8.840/92, LEI 8.841/92, LEI 8.842/92, LEI 8.843/92, LEI 8.844/92, LEI 8.845/92, LEI 8.846/92, LEI 8.847/92, LEI 8.848/92, LEI 8.849/92, LEI 8.850/92, LEI 8.851/92, LEI 8.852/92, LEI 8.853/92, LEI 8.854/92, LEI 8.855/92, LEI 8.856/92, LEI 8.857/92, LEI 8.858/92, LEI 8.859/92, LEI 8.860/92, LEI 8.861/92, LEI 8.862/92, LEI 8.863/92, LEI 8.864/92, LEI 8.865/92, LEI 8.866/92, LEI 8.867/92, LEI 8.868/92, LEI 8.869/92, LEI 8.870/92, LEI 8.871/92, LEI 8.872/92, LEI 8.873/92, LEI 8.874/92, LEI 8.875/92, LEI 8.876/92, LEI 8.877/92, LEI 8.878/92, LEI 8.879/92, LEI 8.880/92, LEI 8.881/92, LEI 8.882/92, LEI 8.883/92, LEI 8.884/92, LEI 8.885/92, LEI 8.886/92, LEI 8.887/92, LEI 8.888/92, LEI 8.889/92, LEI 8.890/92, LEI 8.891/92, LEI 8.892/92, LEI 8.893/92, LEI 8.894/92, LEI 8.895/92, LEI 8.896/92, LEI 8.897/92, LEI 8.898/92, LEI 8.899/92, LEI 8.900/92, LEI 8.901/92, LEI 8.902/92, LEI 8.903/92, LEI 8.904/92, LEI 8.905/92, LEI 8.906/92, LEI 8.907/92, LEI 8.908/92, LEI 8.909/92, LEI 8.910/92, LEI 8.911/92, LEI 8.912/92, LEI 8.913/92, LEI 8.914/92, LEI 8.915/92, LEI 8.916/92, LEI 8.917/92, LEI 8.918/92, LEI 8.919/92, LEI 8.920/92, LEI 8.921/92, LEI 8.922/92, LEI 8.923/92, LEI 8.924/92, LEI 8.925/92, LEI 8.926/92, LEI 8.927/92, LEI 8.928/92, LEI 8.929/92, LEI 8.930/92, LEI 8.931/92, LEI 8.932/92, LEI 8.933/92, LEI 8.934/92, LEI 8.935/92, LEI 8.936/92, LEI 8.937/92, LEI 8.938/92, LEI 8.939/92, LEI 8.940/92, LEI 8.941/92, LEI 8.942/92, LEI 8.943/92, LEI 8.944/92, LEI 8.945/92, LEI 8.946/92, LEI 8.947/92, LEI 8.948/92, LEI 8.949/92, LEI 8.950/92, LEI 8.951/92, LEI 8.952/92, LEI 8.953/92, LEI 8.954/92, LEI 8.955/92, LEI 8.956/92, LEI 8.957/92, LEI 8.958/92, LEI 8.959/92, LEI 8.960/92, LEI 8.961/92, LEI 8.962/92, LEI 8.963/92, LEI 8.964/92, LEI 8.965/92, LEI 8.966/92, LEI 8.967/92, LEI 8.968/92, LEI 8.969/92, LEI 8.970/92, LEI 8.971/92, LEI 8.972/92, LEI 8.973/92, LEI 8.974/92, LEI 8.975/92, LEI 8.976/92, LEI 8.977/92, LEI 8.978/92, LEI 8.979/92, LEI 8.980/92, LEI 8.981/92, LEI 8.982/92, LEI 8.983/92, LEI 8.984/92, LEI 8.985/92, LEI 8.986/92, LEI 8.987/92, LEI 8.988/92, LEI 8.989/92, LEI 8.990/92, LEI 8.991/92, LEI 8.992/92, LEI 8.993/92, LEI 8.994/92, LEI 8.995/92, LEI 8.996/92, LEI 8.997/92, LEI 8.998/92, LEI 8.999/92, LEI 9.000/92.						

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

11294/20

EXMO. SR. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Interessado: Rosângelo Gomes do Cruz Sousa
(Nome Completo sem Abreviações ou Razão Social)
() R.G. nº 18.452.8689 - () I.ºE. n. _____
(Cédula de Identidade) (Inscrição Estadual)
() CPF nº 061.325.852-2 - () CNPJ nº _____
(Cadastro Pessoa Física) (Cadastro Nacional Pessoa Jurídica)
Endereço: Estreito do Tujelena Nº 07
Bairro: Imatãçu Cidade: São Roque CEP 18130-900
Fone: 11458424062 Insc. Municipal/Cadastro: Insc
Email: aguiar@td.com.br
Assunto: Solicitar nome de rua (existente)

O requerente acima qualificado, vem pelo presente mui respeitosamente solicitar de V.Exa. se digne conceder:

Neste endereço foi aberta uma rua pelo Município dentro da Área, ligando a São João Nova, Voube por meio deste solicitar se digne o nome do referido rua em nome do meu falecido Pai, (Luiz Gomes do Cruz), pessoa que foi pioneiro na região. Em acordo do pedido supracitado.

Nestes Termos
P.Deferimento,

São Roque/SP, 13 de Agosto de 2021.

Rosângelo
Assinatura
Nome: Rosângelo Gomes do Cruz Sousa
RG 184528689

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

REGINA RODRIGUES DE SOUZA ROSA 13-08-2021 10:57:45

	PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
	ESTADO DE SÃO PAULO
	GP-REQUERIMENTO EM GERAL
	SOLICITAÇÃO NOME DE RUA INEXISTENTE ESTRADA DO TIJOLEIRO Nº 27 AMADOR BUENO
	Protocolo 11294/2021
	Abertura: 13/08/2021
	0000093C4A

Solicitante: ROSANGELA GOMES DA CRUZ SOUSA
Endereço: RUA DOUTOR ANTÔNIO JOSÉ LUCIANO, 317, JADRIM AGU, 06.010-110, OSASCO - SP
CGC/CPF: 06132585842 **RG:** 18.452.868-9
Origem/Procurador: Serviço de Protocolo e Arquivo
Telefone: (11) 95842-4062 **Email:** rgcsousa@bol.com.br
Número do Relógio:
Observação: SOLICITAÇÃO NOME DE RUA INEXISTENTE ESTRADA DO TIJOLEIRO Nº 27 AMADOR BUENO (LUIZ GOMES DA CRUZ)

ROSANGELA GOMES DA CRUZ SOUSA

Protocolado por: _____

REGINA RODRIGUES DE SOUZA ROSA
Serviço de Protocolo e Arquivo